



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'CCH' and 'B'.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

ATA N.º 7/2021

Reunião Ordinária de 11 de março de 2021

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, pelas nove horas e trinta minutos, no salão nobre do edifício dos Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, sob a presidência de Manuel Avelar Cunha Santos (Presidente da Câmara), estando presentes Maria da Conceição de Sousa da Luz Cordeiro (Vice-Presidente da Câmara), António Manuel Ramos Reis (Vereador), Cláudia de Fátima Bettencourt Veiga da Cunha (Vereadora) e António Manuel Bettencourt Ortins Lourenço (Vereador).-----

Período antes da ordem do dia

O senhor Presidente da Câmara saudou os senhores Vereadores e deu início à reunião. Foram analisados o mapa do registo de pagamento efetuados e o relatório das obras municipais em curso. A Câmara tomou conhecimento da aprovação dos projetos de arquitetura referentes a: ampliação e alteração de edifício de comércio e serviços, sito na Avenida Mouzinho de Albuquerque, número vinte e cinco A, freguesia de Santa Cruz, propriedade de Filipe Bettencourt Silva, e legalização de moradia na Canada dos Padres, freguesia de Luz, propriedade de Bruno Alexandre Teixeira Silveira. O Vereador António Reis perguntou em que ponto está a negociação para a alteração do PDM, ao que o Presidente da Câmara esclareceu que está a ser elaborado um relatório preliminar, cuja entrega ao Município está prevista para muito breve. O mesmo Vereador solicitou esclarecimentos quanto ao abate das árvores do centro da Vila que estava previsto já há algum tempo. A Vice-Presidente respondeu que, lamentavelmente, a empresa contactada, que já teve a

sua deslocação à Graciosa agendada e adiada por duas vezes, devido à pandemia, mostrou agora indisponibilidade para realizar este serviço, pelo que a Câmara terá de encontrar outra solução.-----

Ordem do dia

1 – Reversão do direito de superfície do lote n.º 17 da Zona Industrial de Santa Cruz da Graciosa-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a reversão do direito de superfície do lote número dezassete da Zona Industrial de Santa Cruz da Graciosa, inscrito na matriz urbana sob o artigo 1974 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz da Graciosa sob o número 4392, que deverá ser obrigatoriamente registada na Conservatória do Registo Predial.-----

2 – Escala do N.R.P. “João Roby” na Ilha Graciosa – Ratificação de despacho---

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a oferta de uma visita à volta da ilha aos elementos da guarnição no N.R.P. “João Roby”, aquando da sua escala na Graciosa durante os dias quatro e cinco do corrente mês.-----

3 – Emissão de parecer - Não oposição à constituição de compropriedade-----

Em face do pedido apresentado nesta câmara municipal e tendo em conta o parecer técnico, bem como os pareceres jurídicos existentes, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o aumento do número de compartes sobre os prédios rústicos inscritos nas respetivas matrizes prediais sob os artigos n.º 6247, 6249 e 7191, sítos, respetivamente, em Canada Atrás do Pico, Canada do Arrife e no Quitadouro, freguesia e concelho de Santa Cruz da Graciosa, todos na proporção de 14,28% para Jorge Manuel Brazil de Vasconcelos Bettencourt, 14,28% para Rui Manuel Brazil de Vasconcelos Bettencourt, 14,29% para Francisco de Bórgia Brazil de Vasconcelos Bettencourt, 14,29% para Maria da Graça Brazil de Vasconcelos Bettencourt, 14,29% para Maria Luiza Brazil de Vasconcelos Bettencourt, 14,29%

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including "Câmara", "Hank", and "COH".

para Luís Manuel Brazil de Vasconcelos Bettencourt e 14,29% para Maria de Fátima Brazil de Vasconcelos Bettencourt.-----

4 – Recrutamento para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, com recurso à reserva de recrutamento interna constituída no âmbito do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 3123/2020, de 21 de fevereiro de 2020-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve:-----

“Tendo presente o procedimento concursal aberto pelo *Aviso n.º 3123/2020, de 21 de fevereiro*, em vista do preenchimento de 11 postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, da carreira/categoria de Assistente Operacional através da constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----

Tendo presente o Despacho de Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos, emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e datado de 10 de dezembro de 2020 e publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte H, N.º 3, de 6 de janeiro de 2021, pelo *Aviso (extrato) n.º 245/2021, de 6 de janeiro*;-----

Considerando que, na sequência desse procedimento concursal, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho postos a concurso e a ocupar e que, por consequência, se verifica ter ficado, *ope legis*, constituída uma reserva de recrutamento interna, de acordo com o nº 3 do artigo 30º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril - Portaria que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----

Considerando que, de acordo com o nº 4 do mesmo artigo, “A reserva de recrutamento é utilizada sempre que, no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista de ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, aplicando-se com as necessárias adaptações o disposto nos nºs 1 e 2 e no artigo 29º”, verificando-se, deste modo, que a reserva de recrutamento ainda está válida, em função do tempo decorrido;-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Hed' and 'Cunha'.

Assim, pretendendo agora este Município recrutar para a carreira objeto do procedimento concursal anterior – Assistente Operacional – e por recurso a uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tal como resulta também do procedimento concursal, face à necessidade de aumento da eficiência dos serviços de destino e de melhor se servir a população, podendo, com mais trabalhadores, a autarquia melhor gerir a distribuição de tarefas respeitantes aos serviços respetivos, aumentando a sua qualidade e quantidade, entende-se adequado recorrer, desde logo, aos candidatos constantes da lista de ordenação final válida e que constituem *reserva interna* e proceder ao recrutamento desses trabalhadores, “... pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de requalificação e, esgotados estes, dos restantes candidatos”- alínea d) do nº 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 23 de junho, não sendo, deste modo, legalmente necessário novo procedimento concursal, dada a existência de candidatos aprovados em reserva de recrutamento (os quais têm prioridade de recrutamento, como já referido), bastando, desde logo, proceder ao recrutamento de acordo com a ordenação dessa lista dos candidatos em causa - acautelando-se, todavia, que, considerando que o Aviso do procedimento concursal - Aviso nº 3123/2020 -, o procedimento foi aberto com prioridade de recrutamento “...de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.....”e só em caso de impossibilidade se poderá proceder “....ao recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem relação jurídica de emprego público previamente constituída...” – cfr. pontos 7.1 e 7.2 do Aviso -, se tenha averiguado se nessa lista dos candidatos aprovados há ou não trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tendo-se constatado que não há (do contrário, o recrutamento iniciar-se-ia de entre eles), podendo assim o recrutamento iniciar-se de entre os restantes candidatos.-----
Considerando que no Mapa de Pessoal, com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do Município, existem cinco postos de trabalho vagos na carreira e categoria de assistente operacional, na Divisão Técnica de Obras e Urbanismo (1 posto) e na Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos, Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa (4 postos);-----
Considerando que a despesa que se prevê assumir com o presente procedimento tem cabimento orçamental, na forma e termos legais;-----

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Considerando que o preenchimento dos postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Santa Cruz da Graciosa rege-se pelas disposições da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (abreviadamente LGTFP), da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, e do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sua atual redação;-----

Considerando a Lista Unitária de Ordenação Final no supramencionado procedimento concursal;-----

Tendo em vista o preenchimento dos referidos posto de trabalho, nos termos da competência atribuída pelo artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2015, de 20 de junho, ao abrigo dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (abreviadamente Portaria), alterada e republicada pela *Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro*, proponho que esta Câmara Municipal autorize o recrutamento, para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 5 (cinco) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município, justificando-se pela necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho, como acima já referido, a que acresce ainda o seguinte:-----

Para além dos conteúdos funcionais previstos na LTFP, de grau de complexidade 1, desempenhar as funções constantes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma legal, ao qual corresponde o grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional;-----

Referência B – 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, afeto à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo: as funções a desempenhar são de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; execução de tarefas fundamentais de pedreiro em geral; aplicar camadas de tinta, verniz e produtos afins sobre superfícies de estuque, reboco, madeira e metal a fim de os proteger e decorar; assentar manilhas e ladrilhos; montar bancas e sanitários; executar operações de caiação a pincel ou com outros dispositivos; assegurar tarefas de construção, manutenção e conservação de passeios, valetas

em calçada, pavimentos em calçada e mobiliário urbano; efetuar os alinhamentos necessários para uma implantação correta, utilizando a ferramenta adequada, adaptando-as de acordo com as necessidades de pavimentação; levantar e revestir muros de alvenaria de pedra, de tijolo ou de outros blocos e realizar revestimento de coberturas com telha, utilizando argamassas e manejando ferramentas e máquinas adequadas; escolher, seccionar e se necessário, assentar na argamassa que previamente dispõe e os blocos de material; verificar a qualidade do trabalho realizado por meio de fio de prumo, níveis, réguas, esquadros e outros instrumentos; assentar azulejos e pavimentos de mosaicos; proceder à realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos seus superiores hierárquicos; é ainda responsável pelos equipamentos sob a sua guarda e pela correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.-----

Referência C – (quatro) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, afetos à Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos, Águas e Saneamento: as funções a desempenhar são de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executar tarefas de cantoneiro; recolha de resíduos e limpeza urbana, nomeadamente proceder à recolha de RSU (resíduos sólidos urbanos) integrado nos circuitos de recolha, lavagem manual de contentores, recolha de monos, verdes e outros, varredura manual e mecânica de ruas; zelar pela conservação e limpeza das viaturas; executar canalizações em edifícios, instalações e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; montar, conservar, reparar, cortar e enroscar tubos, soldar tubos de inox, plástico, ferro e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar outros trabalhos similares ou complementares dos descritos; proceder à realização de outras tarefas, inerentes à sua função, solicitadas pelos seus superiores hierárquicos.-----

A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LGTFP.-----

Local de trabalho: as funções são exercidas no Concelho de Santa Cruz da Graciosa.-----

Infante
Hed
EB
CE
M
JH

Proponho ainda que o recrutamento seja efetuado nos seguintes termos:-----

Ao abrigo dos n.ºs 3 e 4, do artigo 30.º, em conjugação com os n.ºs 1 e do artigo 29.º, da referida Portaria, e nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e nos termos do *Aviso n.º 3123/2020, de 21 de fevereiro* (cfr. pontos 7.1 e 7.2 do *Aviso*), e tendo em consideração a referida lista de ordenação final (na qual, como se aferiu já, inexistia qualquer trabalhador com vínculo de emprego público por tempo indeterminado) e constatando-se que, sequencialmente, pela ordem decrescente respetiva, na reserva de recrutamento constam os seguintes senhores:-----

Referência B – 1 (um) posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, afeto à Divisão Técnica de Obras e Urbanismo:-----

- Nelson Roberto Silva Melo;-----

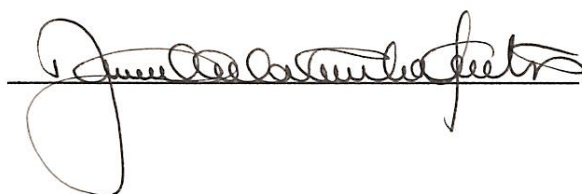
Referência C – (quatro) postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, afetos à Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos, Águas e Saneamento:-----

- Nuno Alexandre da Silva Cunha;-----
- Rodolfo Miguel Silva Alves;-----
- Alexandre Espínola Picanço;-----
- Rolando Melo Branco.-----

Sobre estes senhores se iniciará o recrutamento para ocupação dos postos de trabalho ora pretendidos, devendo assim os mesmos serem devidamente notificados em vista daquele desiderato e através da constituição de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado nos Cinco Postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional, com recurso à Reserva de Recrutamento Interna constituída, no âmbito do Procedimento Concursal aberto pelo *Aviso n.º 3123/2020, de 21 de fevereiro de 2020.*-----

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada a reunião de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.-----

O Presidente da Câmara,



Handwritten signature

A Vice-Presidente da Câmara,

Heroldo

Os Vereadores,

Handwritten signature
Cláudio de Fátima B. Veiga *Ad*
Adelmo S. A. L.

A Secretária,

Ana Fabel Guleri Bettencourt